

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90085/2024 (SRP) ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (5)

19/09/2024 14:43

Prezados,

Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATÉ quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitar Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS) QUESTIONA-SE:

- 1) O licitante vencedor poderá OPTAR por faturar parte dos serviços deste Pregão por um dos estabelecer outra parte dos serviços por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre participação do Pregão unicamente à PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou)
- 2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos.
- 3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos devem ser comprovados no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos serviços,

A opção existe, desde que comprovada a regularidade fiscal e a depender do exame da Administração